LEI MUNICIPAL Nº 1327/1328

Abre um crédito suplementar nos Serviços de Energia Elétrica e Industriais.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na Autarquia Municipal "Serviços Carazinhense de Energia Elétrica e Industriais", para suplementaçpØ das seguintes verbas, no montante de Cr$ 1.239.000,000 (um milhpo duzentos e trinta e nove mil cruzeiros):

3 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS
360 - Usina Elétrica
360.8.63.1 - Pessoal Variável
Extranumerários mensalistas Cr$ 820.000,00
361 - Britador
361.8.64.1 - Pessoal Variável
Extranumerários diaristas Cr$ 280.000,00
6 - ENCARGOS DIVERSOS
601 - Caixa de aposentadoria e Pensões
601.8.91.4 - Despesas Diversas
Quota dos serviços Industriais, à CAP. Cr$ 84.000,00
601 - Prêmios de Seguros
601.8.94.4 - Despesas Diversas
Seguro contra fogo e acidentes no trabalho Cr$ 55.000,00
TOTAL: 1.239.000,00

Art 2º - Servirá de recurso para os valores constataste do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior desta Lei, até o respectivo limite, a verba de um milhpo de cruzeiros votada no Orçamento da Autarquia, destinada a auxiliar a construçpo de usinas elétricas e as despesas correlatas, e a parte faltante deverá ser suprida com a arrecadaçpØ a maior ou o possível pagamento de atrasados da dívida do Estado, na forma do artigo 2º da Lei nº 129 de 9 de fevereiro de 1959.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 2 DE JULHO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer